



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

ETIQUETA

Data

PROJETO DE LEI N° 8035/2010.

Autor

nº do prontuário

1. Supressiva

2. Substitutiva

3. Modificativa

4. Aditiva

5. Substitutivo global

Página - Anexo

Artigo: Meta 8,
Estratégia NOVA

Parágrafo:

Inciso:

Alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA ADITIVA

Insere estratégia na Meta 8 do Anexo ao PL n° 8.035, de 2010, com a seguinte redação:

Construir protocolo nacional para registro e encaminhamento de denúncias de violências e discriminações de gênero, raça/etnia, origem regional ou nacional, orientação sexual, deficiências, intolerância religiosa, entre outras, por parte de creches, escolas e universidades, visando fortalecer as redes de proteção de direitos previstas na legislação.

JUSTIFICATIVA

Estudos apontam que o envolvimento e a participação ativa das escolas na construção e implementação das redes de proteção constituem um dos maiores desafios da implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990) e de outras legislações. Muitas vezes, em vez da colaboração e do trabalho em rede, impõe a disputa, a desarticulação e conflitos entre as instituições que contribuem para acirrar, ainda mais, a situação de violação de direitos sofrida por estudantes, familiares e profissionais de educação. Pesquisa realizada pela equipe do CNRVV – Centro de Referência às Vítimas de Violência do Instituto Sedes Sapientiae/SP, em parceria com o Unicef, aponta que muitas escolas, após a detecção de casos de violência, assumem papel de outras instituições ao adotar postura predominantemente investigativa, buscando resolver o problema internamente. O protocolo nacional estabeleceria procedimentos para detecção e encaminhamento de casos junto a outras instituições. Em sintonia com a implementação do ECA e da lei Maria da Penha, além dos procedimentos, o protocolo deve estimular estratégias educativas para dentro das unidades educacionais que promovam a reflexão coletiva sobre as causas das violências e das discriminações, suas características, como também precisar o papel e as relações entre as diversas instâncias, entre elas, conselhos tutelares, setores de saúde, conselhos de direitos, defensorias, ministérios públicos etc.

Sala das Sessões,

de 2011.

PARLAMENTAR